



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 567 DE 11 DE MAIO DE 2015

Publicação Feita Nesta Data

11/05/15

  
Assinatura

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na forma que especifica e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais à APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade civil, filantrópica e assistencial, inscrita no CNPJ sob o nº 03.783.713/0001-67, com sede na Av. Goiás c/ Rua 04, Residencial CEMIG, na Cidade de São Simão, Estado de Goiás, reconhecida de utilidade pública municipal, com vistas à manutenção da Associação.

**Parágrafo único** – A Diretoria da APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SIMÃO deverá prestar contas para o Poder Executivo Municipal, da importância recebida, no prazo de vinte (20) dias.

**Art. 2º** - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (11/05/2015).



MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS  
PREFEITO